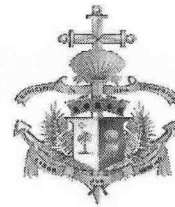


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 009/2026

Ilha Comprida, 29 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

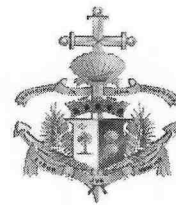
Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com o repasse Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, através do Convênio nº 0089518770/2025, Processo SEI nº 020.00013318/2024-61, oriundo da transferência voluntária cadastrada sob nº 2023.016.61639, destinado a “Promoção de Oficinas, a serem realizadas na Casa da Juventude, para Jovens do Município Voltadas para a Preservação e a valorização do Meio Ambiente Local.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 009/2026

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO				
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO				
02.02.04	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				
18.541.0004.2007	GESTÃO DA UNIDADE DE MEIO AMBIENTE				
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2	801.028	50.000,0	0

TOTAL

R\$ 50.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, através do Convênio nº 0089518770/2025, Processo SEI nº 020.00013318/2024-61, oriundo da transferência voluntária cadastrada sob nº 2023.016.61639, destinado a “Promoção de Oficinas, a serem realizadas na Casa da Juventude, para Jovens do Município Voltadas para a Preservação e a valorização do Meio Ambiente Local.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 29 DE
JANEIRO DE 2026.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal